



PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA - ME

RUA: CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Nº 121 - MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.058-644.
FONE / FAX: (83) 3512-9398 - CNPJ: 14.764.808/0001-50 - INSC. ESTADUAL: 16.192.563-4

ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A).

Referência:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL- PU Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23074.058505/2017-51**

PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA - ME., CNPJ 14.764.808/0001-50, Inscrição Estadual 16.192.563-4, localizada na Rua Jose Cesar de Carvalho, nº 121, Lote 232 Quadra 204 - Mangabeira, CEP 58.058-644, João Pessoa - Paraíba. Por intermédio de seu representante legal o Senhor Leucio Augusto Pereira de Medeiros Junior, Brasileiro, Casado, empresário, CPF nº 601.835.604-00, Carteira de identidade nº 930.721 SSP/PB, residente à Rua São Gonçalo, nº 110 - Apto. 401 - Manaíra, CEP 58.038-330 - João Pessoa - Paraíba, com espeque no Art. 41, §2º da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.555/00, que regulamentou o Pregão conforme Lei Federal 10.520/02 apresentar, **IMPUGNAÇÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU Nº 006/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23074.058505/2017-51**, em razão de ilegalidade constantes daquele instrumento convocatório, conforme exposto nas anexas razões de impugnação.

1. OBJETO

Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), incluindo produção, transporte e distribuição para os alunos, servidores e autorizados da UFPB, nas dependências dos Campi I, II, III, IV, e/ou unidades isoladas, para atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba.

2. DOS FATOS

A despeito do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe a Impugnante requer, em face da natureza das ilegalidades, divergências em face da legislação aplicável, assim como algumas obscuridades, razão pela qual se faz necessária a análise desta impugnação, e que seja a presente recebida no efeito suspensivo, e após regularmente processada seja-lhe dado provimento, para os



PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA - ME

RUA: CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Nº 121 - MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.058-644.
FONE / FAX: (83) 3512-9398 - CNPJ: 14.764.808/0001-50 - INSC. ESTADUAL: 16.192.563-4

fins de se afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

3. DA TEMPESTIVIDADE

Como a data marcada para recebimento das propostas é o dia 19 de abril de 2018, **TEMPESTIVA** a presente Impugnação protocolada nesta data.

4. DA LEGITIMIDADE

Nos termos do art.41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, "Até dois (2) dias antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

5. BREVE PREÂMBULO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A impugnante é empresa interessada em licitação promovida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, PREFEITURA UNIVERSITÁRIA para registro de preços, examinando criteriosamente o edital em comento, a impugnante constatou que o mesmo contém vícios, que estão a macular o procedimento, a saber:

5.1 DA VISTORIA

A visita técnica é facultativa. Contudo, a Prefeitura Universitária da UFPB recomenda veementemente que os licitantes a realizem, pois se trata de oportunidade única para que se aprecie tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto, além de conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, tais como: as condições locais, equipamentos necessários à execução, as características do local, os meios de acesso, etc.,



PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA - ME

RUA: CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Nº 121 - MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.058-644.
FONE / FAX: (83) 3512-9398 - CNPJ: 14.764.808/0001-50 - INSC. ESTADUAL: 16.192.563-4

podendo fazer todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

5.2 DA DATA DO CERTAME

No edital lê-se: “Data da sessão: 02/04/2018. Horário: 09h:30min (horário de Brasília - DF)”. Porém no portal do comprasnet.gov.br lê-se: “Abertura da Proposta: em 19/04/2018 às 09:30Hs”. Podendo dessa forma, prejudicar a competitividade, em razão da data está antiga no edital.

5.3 DOS QUANTITATIVOS

Referente aos quantitativos, Campus: CTDR - Mangabeira, CCJ - Santa Rita e CCAE - Mamanguape.

5.4 DA EQUIPE DE TRABALHO - ANEXO X

Manter quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de modo a cumprir plenamente as obrigações contratuais assumidas, conforme determinação legal, e em número suficiente para suprir à quantidade de refeições produzidas e atender ao desenvolvimento de todas as atividades descritas no Termo de Referência, conforme recomendação do ANEXO X - QUADRO MÍNIMO DE PESSOAL PARA CADA UNIDADE. Portanto solicitamos que seja suprida essa omissão quanto ao referido anexo.

5.5 ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL

No Termo de referência do edital, onde lê-se: “Assinar, assim que iniciar a prestação do serviço, recibo relativo a todo material disponibilizado pela CONTRATANTE: mobiliários, equipamentos e utensílios conforme discriminação do inventário elaborado pela CONTRATANTE.

Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pela substituição de todo item de mobiliário, equipamento e utensílio sob sua responsabilidade que venha a ser danificado, extraviado, furtado ou roubado, por outro do mesmo tipo e do mesmo modelo, mantendo a



PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA - ME

RUA: CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Nº 121 - MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.058-644.
FONE / FAX: (83) 3512-9398 - CNPJ: 14.764.808/0001-50 - INSC. ESTADUAL: 16.192.563-4

qualidade e quantidade do material inicialmente disponibilizado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

Restituir o mobiliário, equipamentos e utensílios cedidos pela CONTRATANTE imediatamente após o término do contrato em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste natural de uso ou em caso de deterioração irreparável, quando a CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos equipamentos até a data do encerramento do contrato.

Disponibilizar, no início do contrato, e mesmo ao longo do contrato, dos equipamentos e utensílios necessários para produção, distribuição e porcionamento, inclusive pratos, talheres, copos, guardanapos e tudo mais que for necessário à execução das operações descritas, podendo retirá-los ao término do contrato, bem como responsabilizar-se pela instalação dos mesmos;” Dessa forma, é necessário à descrição clara dos equipamentos / utensílios/ mobiliários e quaisquer outros objetos que se faça necessário para a elaboração dos custos.

Sendo assim, se o instrumento convocatório não for imediatamente retificado tecnicamente, consubstanciará, assim, uma patente e irrefutável ilegalidade no certame, impedido a competitividade, isonomia e a legalidade, princípios resguardados pela lei de licitações, vedados no ordenamento jurídico pátrio.

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, à Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, **para que o ato convocatório seja retificado no assunto ora impugnado.**

Caso não haja acolhimento desta Impugnação, o que se admite somente como forma de argumento, requer seja a mesma encaminhada à autoridade superior para apreciação e julgamento, de onde se espera, receba integral provimento, por tratar-se de medida que refletirá a verdadeira distribuição de J U S T I Ç A!



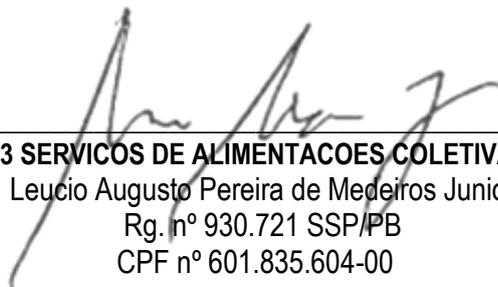
PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA - ME

RUA: CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Nº 121 - MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.058-644.
FONE / FAX: (83) 3512-9398 - CNPJ: 14.764.808/0001-50 - INSC. ESTADUAL: 16.192.563-4

Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de **não modificado o dispositivo editalício impugnado, tal decisão certamente não prosperará perante o Poder Judiciário, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas da União.**

Termos em que, pede deferimento.

João Pessoa - PB, 17 de abril de 2018.



PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA

Leucio Augusto Pereira de Medeiros Junior

Rg. nº 930.721 SSP/PB

CPF nº 601.835.604-00

CNPJ 14.764.808/0001-50
PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES
COLETIVAS LTDA-ME
R. José César de Carvalho, 121 Lt. 232 Qd. 204
Mangabeira-CEP 58058-644
João Pessoa-PB